



A renovação
a serviço de
Todos!



LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 180 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O SALÁRIO BASE DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Reriutaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, o salário base dos técnicos de enfermagem do município de Reriutaba o valor do salário mínimo vigente no país.

Art. 2º Concede de forma permanente e anual o reajuste de 12% do salário base dos técnicos de enfermagem.

§ 1º Aplicação do percentual estabelecido no caput deverá ocorrer anualmente após a atualização do salário mínimo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Paço Municipal, 11 de março de 2022.

PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES

Prefeito
Município de Reriutaba